



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 595/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de julho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria SAS/MS nº 756, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta e define as Redes Estaduais e/ou Regionais de Assistência ao Paciente Neurológico na Alta Complexidade;
- b) O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- c) A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- d) A Portaria nº 516, de 21 de junho de 2023, altera itens da seção I, II, e IV do Capítulo I, do Título II da Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que tratam das normas de credenciamento e habilitação das unidades de assistência e dos centros de referência de alta complexidade cardiovascular, neurologia, e traumatologia e ortopedia;
- e) a apresentação em reunião CIB.

RESOLVE:

01 - Aprovar solicitação para habilitação, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia/Neurocirurgia dos estabelecimentos de saúde conforme quadro a seguir:

Hospital	Município	CNES	Tipo de Habilitação	Serviços
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA	Parnaíba	8015899	16.01 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia	I - serviço de assistência de alta complexidade em neurocirurgia do trauma e anomalias do desenvolvimento; II - serviço de assistência de alta complexidade em neurocirurgia da coluna e dos nervos periféricos; III - serviço de assistência de alta complexidade em neurocirurgia dos tumores do sistema nervoso;
HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	Picos	4009622	16.01 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia	I - serviço de assistência de alta complexidade em neurocirurgia do trauma e anomalias do desenvolvimento; II - serviço de assistência de alta complexidade em neurocirurgia da coluna e dos nervos periféricos; III - serviço de assistência de alta complexidade em

				neurocirurgia dos tumores do sistema nervoso;
HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES	Floriano	2365146	16.01 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia	I - serviço de assistência de alta complexidade em neurocirurgia do trauma e anomalias do desenvolvimento; II - serviço de assistência de alta complexidade em neurocirurgia da coluna e dos nervos periféricos; III - serviço de assistência de alta complexidade em neurocirurgia dos tumores do sistema nervoso;

02 - Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ **3.056.508,00 (Três Milhões cinqüenta e seis mil quinhentos e oito reais)**, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Piauí para os três hospitais mencionados e conforme impacto financeiro a seguir:

Exame/consulta	Frequência	Valor Tabela	Valor Mês	Quantidade de hospitais	Valor Anual
Eletroencefalograma	100	25,00	2.500,00	3	90.000,00
Ecodoppler Transcraniano	60	117,00	7.020,00	3	252.720,00
Eletroneuromiografia (ENMG)	50	27,00	1.350,00	3	48.600,00
Consulta Médica	500	10,00	5.000,00	3	180.000,00
Total					571.320,00
Produção 2022 procedimentos alta complexidade em neurocirurgia	Frequência	Valor	Valor médio		
	1015	5.605.475,25	5.522,64		
Procedimentos de alta complexidade de 12-15 procedimentos	Frequência	Valor médio	Valor Mês	Quantidade de hospitais	Valor Anual
	150	5.522,64	69.033,00	3	2.485.188,00
Total dos Recursos para os 3 serviços					
Exame/Consulta	571.320,00				
Cirurgias	2.485.188,00				

Impacto mensal por hospital	84.903,00				
Impacto Anual por hospital	1.018836				
Impacto Anual Total 3 hospitais	3.056.508,00				
Impacto Mensal Total 3 hospitais	254.709,00				

03 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 13 de Outubro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 16/10/2023, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, Presidente do COSEMS - PI, em 18/10/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9583472** e o código CRC **F02026CE**.